

berem à Universidade de São Paulo e a cada Faculdade, Escola ou Instituto, assim como as respectivas aplicações.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Antonio Barros de Ulihoa Cintra — Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.706, DE 3 DE JUNHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

VERBA N. 22

Materiais e Serviços

8.04.3 3 Material de consumo
34 Vestiários e dormitórios
342 Uniformes e fardamentos 80.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

VERBA N. 22

Materiais e Serviços

8.04.3 3 Material de consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
334 Veículos, semoventes e atreamentos 80.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA N. 2, DE 3-6-1960

O Bacharel Mucio de Lima Faria, Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista que o artigo 12 da Lei n.º 5.122, de 31-12-58, determinou a transferência para a carreira de Engenheiro-Agrônomo Regional, dos funcionários que exerciam, em caráter efetivo, cargos de Engenheiro-Agrônomo e que na data da publicação do referido diploma legal se encontravam em exercício em Delegacias Regionais Agrícolas ou em Casas de Lavoura, inclui, na relação nominal a que se refere a Portaria n.º 4-59, de 12-6-59, deste Departamento, o nome do sr. Helon Leal Hultmann, Engenheiro-Agrônomo Regional, classe "T", da PP-III, do QSA, e exclui o nome dos srs. Francisco Vieira Filho e José Moreira Salles, Engenheiros-Agrônomos Regionais, classe "Y", também da PP-III do QSA.

Retifica, ainda, a Portaria n.º 5-59-DEA, de 19-8-59, que incluiu na mencionada Relação Nominal o sr. José do Carmo Guilherme Marques Ferreira, Engenheiro-Agrônomo, classe "T", da PP-III do QSA, para declarar que o seu nome exato é José do Carmo Guimarães Marques Ferreira.

Mucio de Lima Faria
Diretor Geral

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo 22-60 — Verba 14-052 — Samuel dos Santos Cunha — Cr\$ 1.487,20.
Processo 22-60 — Verba 14-152 — Francisco Ballucci — Cr\$ 384,00.
Processo 329-60 — Verba 15-300 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 10.001,00.
Processo 329-60 — Verba 15-300 — Ind. Reunidas I. Spina S.A. — Cr\$ 8.170,00.
Processo 329-60 — Verba 15-300 — Pap. e Tip. Correa — A.M. Correa & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.250,00.
Pagamento requisitado à Secretaria da Fazenda A D-31.
Relação n.º 273, de 3-6-60.
Requisição 39 — Irmãos Vallinoto & Cia. Ltda. — Cr\$ 16.720,00.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULA DE DECISÃO

Retificação
GG. 640-57 — Colégio Estadual e Escola Normal "Oswaldo Cruz" — Ary Alves de Souza — Parecer n.º 4577.
— C interessado é professor efetivo de Trabalhos Manuais no C.E.E.N. "Oswaldo Cruz", de Cruzeiro, foi designado para dar aulas de Desenho Geral e Desenho Pedagógico, no mesmo estabelecimento. E' regular.

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA P-n. 14, DO ASSESSOR CHEFE, DE 3 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 507, da "C.L.P.", o Bel. Aryovado Guimarães Nogueira, ocupante efetivo do cargo de Assistente Técnico, padrão "T", da Tabela II, da Parte Permanente, do C.S.E.N.G., lotado nesta Assessoria, a gozar, a partir de 6 do corrente mês, um mês de licença-prêmio que lhe foi concedida pela Portaria n.º 1-11, de 18-2-55, publicada no "Diário Oficial" de 20-2-55, e correspondente ao período de 27-1-50 a 27-1-55.

NOTA: Recebe pela 1.ª Pagadoria — 1.ª parcela da licença-prêmio acima mencionada.

Departamento de Estatística do Estado

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 26.347, de 11-8-56

Cargo ou função — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios — Observações.

Estatístico-auxiliar — Maria Aparecida Corrêa — "J" — Departamento de Estatística do Estado de São

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Márcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.701, DE 3 DE JUNHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E PROFILAXIA GERAIS

VERBA N. 169

Pessoal

8.47.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações
159 Abono provisório 30.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E PROFILAXIA GERAIS

VERBA N. 169

Pessoal

8.47.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações
152 Pela prestação de serviços extraordinários 30.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Fausto Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Paulo — D-35 — Folha n.º 10 — Artigo 507 da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5-10-56 — um mês, a partir de 6-6-60 — Período de 5-7-1946 a 4-7-1951 — Nada perde — Por portaria de 30-9-52 — publicada a 2-10-52.

Universidade de São Paulo

Reitoria

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica
Contratado — Dr. Richard Martin Otto Weinbaum
Autorização — 25-5-60 — fls. 14 — Proc. RUSP. 8.170-60.
Funções — Professor Colaborador na regência da Disciplina "Tecnologia Mecânica e Oficinas", subordinada à Cadeira n.º 13 "Mecânica Aplicada às Máquinas; Bombas e Motores Hidráulicos (1.ª e 2.ª partes).
Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.
Salário — Cr\$ 26.400,00 — ref. 41 — verba 9-100 — e a partir de 1-7-60 nos termos da Lei 5.588, de 27-1-60, passa para ref. 58 — Cr\$ 28.600,00.
Registrado sob n.º 1.462, fls. 114, do Livro 2, em sessão de 9-5-60.

Contratante — Escola Politécnica
Contratado — Eng. Sergio Baptista Zaccarelli
Autorização — 24-5-60 — fls. 39 — Proc. RUSP. 16.038-57.

Funções — Assistente junto à Cadeira n.º 19 "Economia Política; Estatística Aplicada; Organizações Ad-

ministrativas", cumulativamente com o cargo de Instrutor da Escola de Engenharia de São Carlos, de acordo com o Parecer favorável da C.A. n.º 2.589.

Prazo — 730 dias em prorrogação, contados a partir de 28-5-60, data seguinte à do término do contrato anterior, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 9-100 e a partir de 1-7-60, nos termos do artigo 17 da Lei 5.588 de 27-1-60 passa para a ref. 53 — Cr\$ 26.000,00.

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Contratado — Sr. Alberto Luiz da Rocha Barros.
Autorização — 3-5-60 — fls. 16 — Proc. RUSP. 6.210-60.

Funções — Assistente extranumerário, junto à Cadeira de Física Teórica e Matemática.

Prazo — O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 1960, a partir da data em que o interessado entrar no exercício de suas funções.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 até junho de 1960 e, a partir de julho do mesmo ano — Cr\$ 26.000,00 — ref. 53 — verba 31-100.

Contratante — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Contratado — Arquiteta Miranda Martinelli Magnoli.
Autorização — 24-5-60 — fls. 17 — Proc. RUSP. 9.064-60.

Funções — Assistente junto à Cadeira n.º 17 "Composição de arquitetura. Pequenas Composições II. Plástica II.

Prazo — 730 dias, a partir da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 até 30-6-60 e Cr\$ 28.000,00, ref. 53, a partir de 1-7-60, nos termos da Lei 5.588-50, verba 54-100.

Contratante — Faculdade de Medicina Veterinária

Contratado — Dr. José Benedito Rossignoli.
Autorização — 24-5-60 — fls. 49 — Proc. RUSP. 10.852-57.

Funções — Assistente junto à 3.ª Cadeira — Fisiologia, cumulativamente com as de fiscal, classe "H", interino, da Divisão de Inspeção de Produtos Alimentícios de Origem Animal, do Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.
Salário — Cr\$ 19.440,00 verba 100.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Benedicto Ferreira do Amaral — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Proc. 7650-60 — verba 40-432 — Cr\$ 5.000,00

Proc. 8745-60 — verba 40-472 — Cr\$ 132.617,00

Proc. 9742-60 — verba 40-400 — Cr\$ 20.000,00

Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré — Faculdade de Farmácia e Odontologia

Proc. 7720-60 — verba 34-364 — Cr\$ 4.000,00

Proc. 6790-60 — verba 3-471 — Cr\$ 200.000,00

Antonio Marques de Abreu — Instituto Astronômico e Geofísico

Proc. 9059-60 — verba 48-364 — Cr\$ 30.000,00

Proc. 9063-60 — verba 48-724 — Cr\$ 2.000,00

Proc. 9061-60 — verba 48-424 — Cr\$ 7.000,00

Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Proc. 9223-60 — verba 32-402 — Cr\$ 3.000,00

Proc. 9225-60 — verba 32-311 — Cr\$ 5.000,00

Instituto Oceanográfico

Ingvar Emilsson

Proc. 9833-60 — verba 52-428 — Cr\$ 2.000,00

Glete de Alcântara

Proc. 5364-60 — verba 56-400 — Cr\$ 6.250,00

Proc. 6-60 — verba 52-591 — Cr\$ 156.000,00

Sebastião Pedro Goulart — Serviço Especial de Saúde de Araraquara da F.H.S.P.

Proc. 9828-60 — verba 28-364 — Cr\$ 25.000,00

Proc. 9814-60 — verba 28-311 — Cr\$ 6.300,00

Proc. 9811-60 — verba 28-432 — Cr\$ 1.250,00

Proc. 9827-60 — verba 28-400 — Cr\$ 10.000,00

Afonso Diácoli — Reitoria

Proc. 9719-60 — verba 2-400 — Cr\$ 15.000,00

Proc. 9718-60 — verba 2-302 — Cr\$ 2.832,20

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n.º 346, o folheto do DECRETO N. 27.301, DE 22/1/57, contendo a consolidação das disposições legais vigentes relativas aos servidores extranumerários.

PREÇO DO FOLHETO Cr\$ 3,00
Pelo Correio, sob registro postal,
mais 5,40

Os cheques, vales postais, etc., não devem ser emitidos em favor de pessoas ou de ocupantes de quaisquer cargos, mas, sim em nome da

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

cuja sede central fica na

RUA DA GLÓRIA, 358

—III—

Não serão atendidos pedidos de torneamentos pelo Serviço de Recembolso Postal. (N. 9) (16-11-59)